



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236
Disponibilização: 01/12/2021
Publicação: 01/12/2021

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 15/2021/SESAU-CES

Porto
Velho/RO,
24 de
novembro de
2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 322ª (Trecentésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no auditório do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, no dia 25 de outubro de 2021, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno (Resolução nº 017/2011/CES-RO).

Considerando Ofício nº 006/2021-PRES/SITERON, datado de 11 de junho do corrente ano, da Presidência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas no Estado de Rondônia, indicando o nome de Antonio Acácio Moraes do Amaral, como Conselheiro Titular, André Ferreira de Moura Silva, Conselheiro Primeiro Suplente e Francisco Correia Pereira, Conselheiro Segundo Suplente - Segmento Usuário.

RESOLVE:

Dar Posse aos Seguintes Conselheiros representantes do SITERON:

- I - Antonio Acácio Moraes do Amaral – Conselheiro Titular – Segmento Usuário;
- II - André Ferreira de Moura Silva - Conselheiro Primeiro Suplente – Segmento Usuário; e
- III - Francisco Correia Pereira - Conselheiro Segundo Suplente – Segmento Usuário.

Conselheiro: Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **015/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Marcuce Antônio Miranda dos Santos, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/11/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022315057** e o código CRC **1325851E**.
